

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 363ª Reunião Ordinária realizada em 14 de janeiro de 2013.

### **RESOLVE:**

1. Aprovar a prestação de contas da execução orçamentária do Conselho Estadual de Saúde- CESAU/2012.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de janeiro de 2013

Luis Carlos Schwinden  
**Presidente do CESAU**

Raimundo Farias Martins Amorim  
**Vice-Presidente**

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
**Secretário Geral**

Nina Girão e Lima  
**Secretária Adjunta**